



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.582/12

Denomina Rua Benedito Troguilho Filho a atual Rua “N” do loteamento denominado Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo
Projeto de Lei nº.186/2011)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Benedito Troguilho Filho a atual Rua “N” do loteamento denominado Jardim Brasil, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Antonio Inácio e segue pelo seu eixo por uma distância de 155,00 m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 10,00 m., confrontando do lado direito com a quadra “32”, e do lado esquerdo com a quadra “20”, tendo o seu final no alinhamento da Rua José Dias de Souza.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 19 de junho de 2012, 63º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA TANOEIRO
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Administração